**MOÇÃO Nº 313/18**

**REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO**  ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Cauê Macris; ao Governador do Estado de São Paulo, Márcio França; ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Mágino Alves Barbosa Filho; e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Marcelo Vieira Salles, conforme texto que segue.

**Justificativa**

 Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a Proposta de Emenda à Constituição nº 2 de 2018, de autoria de vários deputados estaduais, que “inclui § 2º-A no artigo 138 da Constituição do Estado”.

 Referida proposta tem por objetivo valorizar os cargos de Soldado PM à 2º Tenente PM da carreira da Polícia Militar do Estado de São Paulo, instituindo que a diferença da remuneração no salário padrão, entre postos e graduações para o imediatamente superior não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento), como ocorre atualmente com a diferença entre os postos de 1º Tenente PM à Coronel PM, que é de 7,9% a 8,4%.

 Nesse passo, considerando que esta Casa de Leis está sempre atenta aos acontecimentos merecedores do nosso apoio pela relevância da causa, registramos através dessa moção nossos sinceros e elevados votos de apoio a este pleito que policiais militares da ativa e veteranos de forma ordeira, democrática e responsável estão mobilizando no intuito de aprova esta justa reivindicação.

 Diante do exposto, submetemos, portanto, à apreciação do Plenário a presente moção de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 2 de 2018, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que “inclui § 2º-A no artigo 138 da Constituição do Estado”.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 03 de Julho de 2018.**

**João Éder Alves Miguel**

 **Vereador**